

EM 08 / 05 / 2012
Florian
 ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 033 /2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA Á PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$ 2.800,00. (dois mil e oitocentos reais) a propriedade do Sr. Arthur Preus, para cobrir despesas com o fornecimento de água a Comunidade de Araguaia, neste exercício de 2012.

Art. 2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em **02 (duas)** parcelas no valor de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** cada, sendo a primeira no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

205001.1751100262.031.333903600000.1101 – FICHA N° 127

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpr-e-se

Marechal Floriano, 27 de Abril de 2012.

ORDEM DO DIA

EM 08 / 05 / 2012
B

APROVADO

EM 08 / 05 / 2012
UF
 Presidente

ELIANE PAES LORENZONI
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos a apreciação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei é plenamente justificável, pois adequará à referida legislação as necessidades do Município, regularizando os dispositivos legais de acordo como ordenamento jurídico vigente.

Na oportunidade, renovamos nossas cordiais saudações.

Marechal Floriano, 27 de Abril de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal